



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/99

DATA: 21 de maio de 1.999

SÚMULA: Denega o recurso interposto pelo Vereador Pedro Alberto Barausse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 192 do Regimento Interno e do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

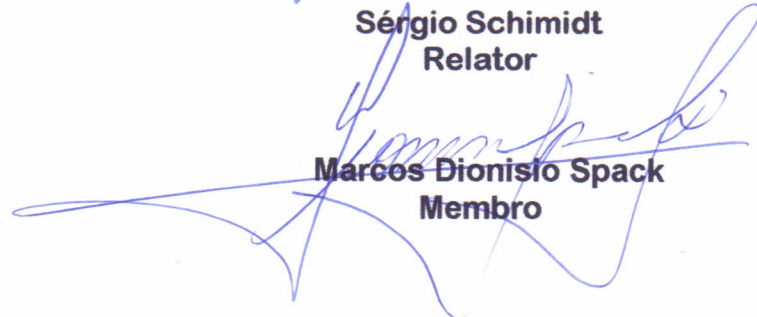
Art. 1º - Denega o recurso interposto pelo Vereador Pedro Alberto Barausse objetivando declaração de nulidade de votação do Projeto de Resolução nº 003/99, ocorrida no dia 10 de maio do corrente ano, por entender que não houve a alegada nulidade, face a matéria votada não ser de interesse particular do Vereador Lourival Antonio Netzel, de sua esposa, filhos e/ou parentes até 3º grau.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 21 de maio de 1.999.


Juarez Buttire de Oliveira
Presidente


Sérgio Schimidt
Relator


Marcos Dionísio Spack
Membro

272/99
Induade